

# **Apontamentos sobre o estado atual dos programas públicos de apoio emergencial à alimentação entre os Kaiowa e Guarani de Mato Grosso do Sul**

**Spensy K. Pimentel<sup>1</sup>, Gustavo Aires Thiago<sup>2</sup> e Gabriela Thomazinho<sup>3</sup>**

**Nota técnica FIAN Brasil – 02/2021**

**Esta nota técnica foi solicitada pela FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, voltada para a defesa do Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas e direitos correlatos, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.331/0001-33, com endereço à CLN 413 Bloco A, sala 219 e 220, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70876-510.**

Resumo: A seguinte nota busca apresentar um breve diagnóstico sobre os programas de assistência emergencial à alimentação entre os Kaiowa e Guarani de Mato Grosso do Sul. Isso inclui, em primeiro lugar, a distribuição de cestas de alimentos, realizada atualmente de forma regular: 1) pela Fundação Nacional do Índio (Funai), a partir de alimentos fornecidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); 2) pelo governo do estado de MS, por meio do programa Vale Renda. A nota também busca apontar entraves relacionados a programas de transferência de renda que impactam diretamente na segurança alimentar nas aldeias, particularmente os que estão relacionados à numerosa parcela de

---

<sup>1</sup> Antropólogo com 20 anos de atuação em Mato Grosso do Sul, é professor da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e pesquisador do Centro de Estudos Ameríndios (Cesta-USP). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0323206925873394>

<sup>2</sup> Cientista social, mestrando em Antropologia na Universidade de São Paulo (USP). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8475251713354096>

<sup>3</sup> Economista, mestre em Educação (USP) e doutoranda em Administração Pública e Governo na Fundação Getúlio Vargas (FGV). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2879923290637892>

indígenas que têm problemas com a documentação civil. Faz, ainda, apontamentos preliminares sobre os problemas relacionados à falta de assistência à agricultura familiar nas comunidades indígenas, o que também tem impactos negativos em relação à segurança alimentar das famílias indígenas. Finalmente, apresenta uma série de sugestões de encaminhamentos possíveis frente ao quadro retratado.

## Histórico

Os Kaiowa e Guarani são o segundo maior povo indígena do país, com pouco mais de 50 mil pessoas distribuídas por mais de 70 comunidades no cone sul de Mato Grosso do Sul. Os povos guarani dessa região entraram em contato com os europeus no século XVI, logo sendo submetidos a trabalhos forçados e conversão religiosa em massa. Sofreram com rapto, escravidão, guerras, epidemias e, por fim, a invasão de seus territórios por colonos ao longo do século XX, com total apoio do Estado brasileiro, que lhes impôs um processo de confinamento em pequenas reservas<sup>4</sup>.

Nos últimos 40 anos, têm empreendido um massivo processo de luta pela recuperação de seus territórios, mas os processos de regularização fundiária estão paralisados por dezenas de processos judiciais e o poderoso lobby ruralista em Brasília. Como a situação de confinamento persiste para grande parte das famílias, os Kaiowa e Guarani dependem fortemente dos programas de assistência social para sobreviver. Nessa condição, tornaram-se conhecidos nacional e internacionalmente pelas assustadoras estatísticas de violência interna, suicídios de jovens e crimes ligados aos conflitos fundiários.

As atuais políticas regulares de distribuição massiva de alimentos aos Kaiowá e Guarani por parte de órgãos públicos iniciaram-se em meados da década de 2000. Entre 2005 e 2007, as mortes de crianças indígenas por desnutrição na região de Dourados tornaram-se um escândalo nacional. Além de numerosas reportagens,

---

<sup>4</sup> Historicamente, os [Kaiowa](#) e os Guarani ([Nhandeva](#)) têm origem muito próxima, mas falavam variantes distintas da língua guarani. Em várias das reservas de MS, os grupos passaram a viver juntos, tendo havido numerosos casamentos e alianças políticas. Por isso é corrente falar-se em Guarani-Kaiowa ou Kaiowa e Guarani, como eles preferem.

resultaram em duas Comissões Parlamentares de Inquérito – uma em âmbito estadual, outra no Congresso Nacional.

A pressão do debate público levou o governo federal a formar um Comitê Gestor de Ações Indigenistas Integradas da Grande Dourados, o qual, entre outras providências, determinou o cadastramento das famílias indígenas para o programa Bolsa Família, então em fase de implantação.

Além do acesso ao Programa Bolsa Família, a distribuição regular de cestas de alimentos tornou-se uma prática constante, inicialmente a partir do governo estadual – à época a cargo do Partido dos Trabalhadores. A partir de 2007, com o início de um governo do PMDB, a distribuição de cestas de alimentos chegou a ser cortada, e o governo federal, via Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (mais adiante, em cooperação com a Conab), passou a assumir essa ação. Por outro lado, após determinado período, a distribuição realizada pelo governo do estado consolidou-se e também é mantida até hoje, embora tenha havido um intrincado debate, em diversos momentos, sobre as responsabilidades envolvidas nessa ação pública – particularmente, o constante questionamento por parte do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em relação ao tema (vide Ação Civil Pública 0001975-84.2017.4.03.6000).

Hoje, grosso modo, a entrega de cestas de alimentação aos Kaiowa e Guarani das terras indígenas regularizadas é realizada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast), por meio do programa Vale Renda. Já a entrega de cestas de alimentos a moradores de áreas ditas “em litígio” é, como se disse, realizada pela Funai. Estamos falando de uma região com mais de 70 núcleos de habitação indígena – desde as superpopulosas reservas de Dourados, Caarapó e Amambai, até dezenas de acampamentos, alguns deles literalmente à beira das estradas da região. Nesse sentido, a divisão real é um pouco mais complexa: segundo as informações apuradas, há áreas de retomada onde o governo do estado entrega cestas, por conta de decisões judiciais após pressão do Ministério Público Federal (MPF), e também há localidades onde as duas entregas convivem, pois, numa mesma comunidade, há parcelas de terra regularizadas, e outras que constituem ocupações sobre terras em litígio.

De forma não regular, são entregues doações de alimentos de fontes diversas, a partir de iniciativas relacionadas a dificuldades específicas de algumas comunidades (sejam retomadas ou reservas) ou famílias. Nos últimos meses, em função da pandemia do novo Coronavírus, tem sido formada uma rede de solidariedade incluindo o movimento indígena, entidades indigenistas, igrejas e mesmo órgãos públicos não associados a esses programas regulares de distribuição de alimentos, como as prefeituras.

## **Principais questões atuais**

Para apurar as informações constantes desta nota, os autores recorreram a cerca de 20 diferentes fontes, indígenas e não indígenas, espalhadas pelas diversas microrregiões onde habitam os Kaiowa e Guarani. Em função da delicadeza de determinadas discussões, algumas fontes foram mantidas no anonimato. A nota também menciona informações resultantes de experiências de campo anteriores dos autores, relacionadas a diferentes projetos.

\*\*\*

Neste momento de pandemia do coronavírus, a fome voltou a se tornar um tema central no debate público no Brasil. Depois de o país ter desenvolvido diversas políticas de combate à fome e promoção da soberania alimentar nas últimas décadas – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros –, o desmonte recente dessas políticas, associado à crise econômica do país, colocou mais da metade da população brasileira em situação de insegurança alimentar<sup>5</sup>.

As alternativas para combate à fome executadas por governos e organizações da sociedade civil foram diversas, como a entrega de cestas básicas, doações de máscaras, álcool gel e outros insumos de higiene pessoal, bem como roupas, remédios etc. Aqui, abordaremos as reclamações e denúncias associadas especificamente à distribuição oficial de alimentos e auxílios, considerada como atendimento a direitos básicos dos indígenas e dever do Estado. As análises

---

<sup>5</sup> Dado obtido em <http://olheparaafome.com.br/>, no dia 29 de abril de 2021

apresentadas baseiam-se em diálogos telefônicos mantidos com indígenas residentes em 12 comunidades, incluindo-se áreas de antigas reservas, áreas regularizadas e áreas “em litígio” (também chamadas regionalmente de acampamentos ou retomadas). Além disso, foram entrevistadas lideranças ligadas à Aty Guasu (Grande Assembleia Kaiowa e Guarani), bem como pesquisadores associados à academia e à assessoria técnica a órgãos públicos que atuam na região.

## **Cestas de Alimentos**

Há diversos problemas relatados por indígenas das comunidades, que vão desde a insuficiência ou má qualidade dos alimentos até a não contemplação de todas as famílias. Também são citados pelos indígenas os atrasos das cestas em alguns meses. A seguir elencamos os problemas de forma hierarquizada, em função das avaliações de entrevistados ligados aos órgãos de controle.

### **1 - O problema principal: cadastro do governo do Estado desatualizado**

Desde 2016, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União travam uma batalha jurídica com a União Federal e o Estado de Mato Grosso do Sul em torno das cestas de alimentos destinadas a indígenas. As origens da Ação Civil Pública 0001975-84.2017.4.03.6000, como se pode ler no documento, datado de 13/03/2017, remontam a reclamações iniciadas em 2007, posteriormente renovadas numa série de ocasiões elencadas na dita ACP.

Na ocasião, o pleito da ACP incluía, em primeiro lugar, uma fixação dos papéis da União e do governo estadual em relação à distribuição de alimentos para as comunidades indígenas de Mato Grosso do Sul e, além disso, que o governo do estado fosse obrigado a atualizar o seu cadastro a cada cinco anos. Uma liminar parcial concedida em junho de 2017 em 1ª instância determinou que os governos federal e estadual assumissem imediatamente sua responsabilidade quanto às cestas, porém ficou em aberto, na ocasião, a decisão sobre o cadastro. Até hoje,

após idas e vindas na Justiça, em 1ª e 2ª instâncias, essa questão segue sem solução.

Os órgãos de controle não têm, portanto, ideia de qual é a data exata do atual cadastro dos indígenas para a distribuição de cestas. Os efeitos concretos dessa desatualização são, porém, facilmente verificáveis nas reiteradas reclamações vindas de diversas comunidades. Em uma das reservas, por exemplo, onde se estima que haja 2.100 a 2.200 famílias, observadores relatam que, durante a entrega de cestas do estado, é comum que cerca de 150 a 200 famílias, ao final, restem desatendidas.

A solução que supostamente serviria para encarar esse déficit acaba agravando os conflitos. Segundo relatos, o capitão<sup>6</sup> da reserva costuma ser incumbido de decidir qual o destino de cerca de 30 a 50 cestas adicionais que os funcionários trazem, sem destinatário certo. O capitão, então, estabelece critérios arbitrários e, com isso, os ânimos frequentemente se acirram. Por exemplo, tempos atrás, tem-se notícia de que o critério para receber a tal cesta seria que a família tivesse sido vacinada contra a covid-19.

Em outra área, que tem partes regularizadas e outras em litígio, outras confusões: os indígenas podem receber a cesta do estado em função de estarem no cadastro que indicaria os moradores da área regularizada. Porém, vários dos cadastrados hoje moram em áreas retomadas em 2015, enquanto outros indígenas, hoje moradores da área regularizada, não estão listados no cadastro do estado.

Vale observar que a própria ACP de 2017 já faz uma série de considerações sobre a arbitrariedade com que o governo do estado vinha manejando essa política, observando que as famílias só recebiam as cestas se estivessem morando em áreas regularizadas – o que se encaixa perfeitamente em uma lógica historicamente estabelecida na região e que buscava coagir os indígenas a se dirigirem para as reservas do Serviço de Proteção ao Índio entre 1915 e 1927, abandonando suas áreas de ocupação original, tituladas como fazendas para colonos não indígenas ao longo do século XX. São comuns os relatos de indígenas de que missionários e agentes públicos buscavam convencê-los a abandonar suas terras sob o argumento

---

<sup>6</sup> Como costuma ser chamada certa autoridade indígena eleita nessas áreas – a prática de designar essa figura deriva do período de relações com SPI.

de que, se fossem morar nas reservas, teriam acesso a saúde, educação e outros serviços.

## **2 - O desmonte da Funai: falta de funcionários e de condições de trabalho**

No que tange à entrega das cestas de alimentação e outras prestações de serviço, a Funai também é citada pelos indígenas de algumas áreas, mas, em nossa avaliação, segundo os vários entrevistados ligados a órgãos de controle e à pesquisa, o cerne da questão está na situação extremamente precária por que a fundação vem passando na região habitada pelos Kaiowa e Guarani.

Entre 2009 e 2010, a Funai passou por um processo de reestruturação em nível nacional. Nas várias regiões, diversas unidades locais foram fechadas, outras foram abertas, e também se modificou o *status* que as unidades do órgão tinham em algumas localidades. Anteriormente, em MS, as unidades regionais (chamadas de administrações executivas regionais) da área dos Kaiowa e Guarani ficavam em Dourados e Amambai. Após a reestruturação, a unidade de Amambai foi rebaixada a coordenação técnica local (CTL), e surgiu a coordenação regional (CR) de Ponta Porã. O processo também deu fim aos antigos Postos Indígenas, que anteriormente eram instalados dentro das comunidades. Em diversas localidades, o atendimento cotidiano aos indígenas, portanto, deixou de ser realizado nas aldeias e passou a ser feito nas CTLs, na cidade – afetando milhares de pessoas.

Com essa reestruturação, então, Amambai perdeu o antigo *status*, tornando-se subordinada à nova CR de Ponta Porã, que ganhou a responsabilidade por uma região habitada por 33 mil indígenas, espalhados por 56 áreas, segundo o site da Funai<sup>7</sup>. Ainda segundo a informação oficial da Funai, seriam 28 servidores associados à CR, o que inclui os funcionários das CTLs de Amambai, Tacuru, Paranhos, Antonio João e Iguatemi. É preciso lembrar, porém, que somente uma parte menor dos servidores realiza o chamado atendimento direto, visitando as comunidades para atender as demandas. Na prática, segundo fontes ouvidas por nós, a situação de fato neste período de pandemia é que há, atualmente, 14

---

<sup>7</sup> <http://www.funai.gov.br/index.php/apresentacao-pontapora>

funcionários na região – apenas 4 em atendimento direto nas comunidades, durante o período de pandemia.

O número de 28 servidores possivelmente se refere à realidade existente imediatamente após a reestruturação de 2009-10, quando houve concurso público e 20 funcionários foram alocados na nova CR. Ocorre, porém, que, segundo apuramos, diversos desses servidores, ao longo dos anos, foram pedindo afastamento do serviço – vários deles, inclusive, em função da exaustão gerada pela sobrecarga de trabalho e falta de condições materiais para exercer as tarefas para as quais eram designados, segundo as fontes ouvidas.

As condições de trabalho são consideradas mentalmente insalubres por alguns observadores: a sobrecarga de trabalho é enorme e há pressões políticas. Nessas representações de órgãos públicos federais em Mato Grosso do Sul tem havido a entrada de militares em cargos de confiança, além de outros indicados políticos. Em contrapartida, servidores com notório compromisso com as populações indígenas e bom histórico de diálogo com as comunidades vêm sendo exonerados sem maiores explicações<sup>8</sup>.

Duas portarias do governo federal lançadas em novembro de 2019 são emblemáticas nesse sentido. O efeito dessas normativas já é denunciado pela associação que representa nacionalmente os funcionários da Funai desde aquela época<sup>9</sup>. As portarias nº 764/MJSP e 619/SE/MJSP obrigam os funcionários a pedirem autorização a Brasília para cada deslocamento que devem realizar até as aldeias, caso fiquem em municípios diferentes daqueles em que estão lotados, com 15 dias de antecedência. Na prática, isso tem tornado ainda mais precário o atendimento aos indígenas da região, onde é comum os funcionários serem responsáveis por aldeias de mais de um município.

\*\*\*

Temos assim que, apesar de todos os programas existentes e, seja em função da falta de vontade política, ou do sucateamento do serviço público federal, algumas

---

<sup>8</sup> <https://deolhonosruralistas.com.br/2021/05/27/ministerio-da-saude-desvia-vacinas-e-implode-equipe-que-reduziu-mortalidade-indigena-em-dourados-ms/>

<sup>9</sup> <https://indigenistasassociados.org.br/2019/12/02/centralizacao-e-discriminacao-na-autorizacao-de-viagens-paralisam-a-funai/>



famílias não recebem cestas de alimentos e precisam criar alternativas para ter acesso a algum alimento. Contam com a solidariedade de outros integrantes das comunidades e por vezes chegam a trabalhar para outras famílias em troca de alimentos. Também vendem alimentos plantados nas aldeias (principalmente mandioca) em troca de outros alimentos.

Entre os motivos apontados pelos indígenas para os problemas estão a não inclusão do nome da família na lista da Funai ou do Estado ou a má distribuição de parte das cestas por lideranças que se tornam responsáveis pela distribuição interna desses alimentos. Há relatos de comunidades onde já foi pedida à Funai ou à Sedhast uma recontagem das famílias, mas esta ainda não foi executada. Em uma das localidades, houve uma recontagem recente das famílias, mas a lista de distribuição continua desatualizada.

A falta de cestas expõe as lideranças ao risco de conflitos internos. Em uma das localidades, uma liderança relatou que a falta de cestas faz com que ele procure identificar as famílias com menor ou maior vulnerabilidade (ausência completa de fontes de renda financeira, por exemplo), propondo redirecionamento dos alimentos fornecidos. Esse tipo de medida emergencial pode levar a descontentamentos, acirrando disputas nas comunidades.

É necessário dizer que, devido a diversos fatores próprios do modo de vida kaiowa e guarani, é comum as famílias deslocarem-se pelas comunidades, morando em lugares diferentes ao longo do tempo. O atraso, portanto, no redirecionamento das cestas de alimentos da Funai e do Governo do Estado para o novo destino de moradia da família é algo que afeta um número considerável de indígenas, agravando situações de vulnerabilidade – não raro, as mudanças têm relação com conflitos locais ou com a busca de apoio familiar (avós, pais ou tios) em função de dificuldades temporárias (necessidade de tratamento médico, perda de emprego, separações conjugais etc.).

A demora, até onde se pode verificar, também está relacionada à forma como o trabalho de entregas de cestas é realizado. Os funcionários públicos que fazem a distribuição das cestas utilizam um cadastro impresso relacionado unicamente àquela comunidade para conferir as entregas. Se uma família deslocar-se, entre um mês e outro, de uma comunidade para outra, ela poderá não constar da lista da

nova comunidade por um tempo, em função da não digitalização das operações. Consta que a Funai costuma consultar as comunidades sobre recentes mudanças no rol de moradores antes de ir ao local com as cestas, para prevenir esses problemas, mas, como indicam as reclamações ouvidas, isso parece não estar sendo totalmente efetivo.

### **3 - Falta de documentação – um problema generalizado**

É necessário compreender que o território do povo Kaiowa e Guaraní ultrapassa as fronteiras nacionais. Não é incomum que, nas comunidades próximas à fronteira, a rede de parentes se estenda ao território paraguaio. Muitas vezes, essas comunidades próximas à fronteira, do lado paraguaio, receberam, historicamente, fluxos de indígenas brasileiros refugiados, diante da perseguição empreendida por fazendeiros brasileiros durante o período de colonização (intensificada entre as décadas de 1940 e 1970).

No período de redemocratização do Brasil, desde os anos 80, os Kaiowa e Guaraní que então haviam emigrado passaram a retornar para o território brasileiro, e se dedicaram a buscar seus direitos sociais. Desta forma, é comum, ainda hoje, que as famílias indígenas vivam esse fluxo transfronteiriço e, muitas vezes, morem no Brasil sem contar com documentação.

Esse problema é histórico e já plenamente conhecido do Estado brasileiro. Há anos os Guaraní reivindicam aos países do Mercosul o pleno reconhecimento de direitos do Povo Guaraní por parte dos países da região. No 1º Encontro do Povo Guaraní, realizado no Tekoha Añetete, no Paraná, entre os dias 3 e 5/2/2010, foi aprovada a criação de uma Secretaria Especial de Representação do Povo Guaraní vinculada ao Mercosul Cultural. A medida foi assinada pelos ministros da Cultura do Brasil e do Paraguai.

A questão não é, absolutamente, algo que tenha se resolvido anteriormente. Em diversos casos, estamos falando de comunidades que, embora estejam na luta por suas terras há décadas, realizaram ações para concluir o processo de volta a suas áreas de ocupação tradicional há poucos anos, viabilizando de fato a volta desses parentes. Por exemplo, Arroio Korá e Ypoi (Paranhos), com retomadas entre 2008 e

2010, e Nhanderu Marangatu, em Antonio João (com retomadas em 2015). Todas essas comunidades ficam próximas à fronteira e mantêm laços de parentesco com pessoas que se deslocaram temporariamente para o Paraguai em função da colonização. Além disso, todas as comunidades kaiowa e guarani em região de fronteira reivindicam sua condição ancestral de integrarem um povo que mantinha uma mobilidade existente muito anterior à existência dos atuais estados nacionais na região. Ou seja, os Kaiowa e Guarani mantêm laços familiares e sociais de ambos os lados da fronteira desde sempre e reivindicam que isso seja reconhecido por Brasil e Paraguai.

Para além da questão envolvendo o reconhecimento dessa mobilidade do guarani, há, ainda, numerosos casos de pessoas que não detêm documentação regular em função de fatores diversos e, por isso, não conseguem acessar benefícios como as cestas de alimentos, além dos programas de transferência de renda. Por exemplo, há diversos casos de crianças guarani cujas famílias têm dificuldades de conseguir a Certidão de Nascimento.

Para entender essas dificuldades, é preciso compreender como se dá o processo:

1 – primeiro, a família recebe, no hospital ou maternidade, a Declaração de Nascido Vivo (DNV) da criança (caso a criança tenha nascido na aldeia, ou fora de área regularizada, já poderá haver uma dificuldade inicial para obter esse documento);

2 – depois, é preciso procurar a Funai para fazer o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), que é documento exigido pelos cartórios da região para conceder a Certidão de Nascimento;

3 – no cartório, geralmente, a família indígena deverá apresentar a DNV e o Rani para fazer a Certidão de Nascimento da criança. Caso tenha a DNV e não tenham se passado 15 dias do nascimento, é possível conseguir o registro com apenas esse documento, mas não é o que se verifica em grande parte dos casos, segundo os relatos. Se já se houverem passado 15 dias do nascimento, considera-se que se trata de um “registro de tardio”, e o cartório poderá fazer exigências adicionais, como um requerimento da Funai, entre outras dificuldades possíveis.

Outro problema é que, se houver qualquer divergência de grafia entre a DNV e o Rani, ou entre o Rani e os Registros Gerais (RGs) dos pais, ou mesmo os nomes

dos avós, ainda que seja uma só letra, o cartório poderá rejeitar este documento e exigir que a família retorne à Funai para que ele seja feito. É, também, comum, segundo apuramos, que o cartório exija uma confirmação da autenticidade do Rani via e-mail por parte da Funai.

Não é incomum encontrar casos de indígenas adultos, analfabetos, crescidos em fazendas da região, onde nunca tiveram oportunidade de acessar a documentação fornecida pela Funai<sup>10</sup>. Embora tenham passado boa parte de sua vida fora de terras indígenas, a necessidade de conseguir a documentação endossada pelo órgão indigenista para tais pessoas se apresenta, por exemplo, no momento de reivindicar a aposentadoria especial indígena, já que vários têm problemas para apresentar sua documentação para reivindicar a aposentadoria como trabalhadores rurais, em função das condições trabalhistas precárias em muitos casos. Até hoje são comuns as operações de fiscalização que encontram indígenas em condições de trabalho análogas à escravidão<sup>11</sup>.

O resultado de tudo isso é que é grande o déficit nas ações de concessão de documentos para a população indígena na região sul de Mato Grosso do Sul. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que tem realizado diversas ações para enfrentar o problema, estima que aproximadamente 70% da população kaiowa e Guaraní carecem de ao menos um documento básico e que 30% dos indígenas não têm RG.

Antes da pandemia, a DPE vinha realizando mutirões mensais na Reserva de Dourados, a mais populosa do estado. Até agora, foram emitidos ali 8 mil documentos. No último mutirão realizado na Reserva de Caarapó, foram 3 mil atendimentos. As ações foram suspensas a partir de março de 2020, mas os números confirmam a extrema necessidade de se enfrentar esse problema entre os Kaiowa e Guaraní.

A falta de sensibilidade de diversos cartórios na região é apontada como sério fator de entrave para o enfrentamento desse problema. Em algumas localidades, como Dourados, nossos entrevistados apontam que tem havido avanços no diálogo com

---

<sup>10</sup> <http://www.funai.gov.br/index.php/docb/registro-civil-de-nascimento-rcn>

<sup>11</sup> <https://www.funtrab.ms.gov.br/operacao-resgate-liberta-140-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-25-deles-indigenas-de-ms/>

os cartórios, enquanto os problemas persistem em municípios como Coronel Sapucaia, Antonio João, Amambai e Caarapó. Reclamações já foram levadas ao Conselho Nacional de Justiça, sem que se tenha registro de providências.

O problema não acontece apenas com os cartórios. Observam-se grandes dificuldades na emissão de carteiras do trabalho em Dourados, por exemplo. Outro sério entrave burocrático acontece no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em função da digitalização do atendimento, processo que se intensificou durante o período da pandemia. Observadores apontam que as famílias indígenas estão ficando excluídas de diversos benefícios em função da interrupção dos atendimentos presenciais, com destaque para o auxílio à maternidade.

#### **4 - Outras considerações: o conteúdo das cestas**

Com tudo o que se disse até agora, não chegamos à discussão básica a respeito do conteúdo que é entregue nas cestas de alimentos. Passemos, pois, aos comentários dos indígenas sobre a qualidade e a quantidade do que é entregue. As reclamações são generalizadas.

As cestas de alimentos são entregues sempre com os mesmos produtos. A cesta do estado inclui arroz, óleo, farinha, feijão, leite em pó, sal, açúcar, charque e sabão. As lideranças afirmam que a cesta entregue pela Sedhast garante a alimentação durante apenas duas semanas para uma família com 7 pessoas. A cesta da Funai/Conab inclui arroz, feijão, fubá, óleo de soja, açúcar, macarrão, farinha de mandioca e leite em pó.

Em Arroio Korá, houve queixas de produtos fora da validade nas cestas entregues pelo governo do estado. Nas áreas em litígio/ não regularizadas, onde são oferecidas as cestas da Funai, são entregues duas cestas mensais por família. Em algumas localidades como o Kurusu Ambá, segundo os depoimentos de indígenas, as entregas eram realizadas a cada 15 dias e agora passaram a ser feitas mensalmente. Em Pirajuí, os indígenas ouvidos indicam que, ocasionalmente, houve registro de algum alimento dessa cesta fora do prazo de validade, principalmente o arroz. A falta de variedade na cesta gera refeições menos

nutritivas, e uma liderança relatou que diversas famílias comem arroz com feijão no café da manhã, no almoço e no jantar, pela inexistência de variedade de alimentos.

## **5 - Falta de acesso à água, energia e lenha ou gás**

Algumas comunidades, principalmente no extremo sul do estado e em regiões fronteiriças, relataram dificuldade de acesso à água, dependendo de rios distantes ou de caminhões pipa. Há relatos de retomadas que recebiam caminhão pipa regularmente, mas este foi suspenso durante o último ano. Outra dificuldade relatada é no armazenamento da água recebida dos caminhões pipa, o que seria solucionável com a compra de caixas d'água.

Principalmente nas áreas de retomada, a dificuldade no acesso à água é agravada pela necessidade do deslocamento no interior de fazendas, o que por muitas vezes é impedido pelos proprietários das áreas. A falta d'água ainda dificulta a preparação dos alimentos. Há, ainda, acampamentos que não possuem acesso à energia elétrica, o que por sua vez dificulta o armazenamento de alimentos. É o caso de Ypo'i, no município de Paranhos.

Vale observar, ainda, que os Kaiowa e Guaraní fazem uso cotidiano de uma infusão de erva-mate em água fria – ou gelada, quando possível –, chamada de tereré, muito comum na região sul de Mato Grosso do Sul e Paraguai. Nas aldeias e acampamentos, o tereré pode ser frequentemente usado para “enganar o estômago” quando não há comida, e o uso de água não tratada, filtrada ou fervida, também pode ser vetor de contaminação.

O acesso à lenha é outra dificuldade comum, seja nas reservas ou áreas de retomada. Nas reservas superlotadas, o mais comum é que as pessoas dependam da compra de botijões de gás, usando para isso os auxílios financeiros fornecidos pelo governo federal. Em Dourados, por exemplo, há até mesmo uma fornecedora de gás dentro da reserva. Nos acampamentos, por outro lado, que são frequentemente afastados das cidades, a dificuldade é com a necessidade de lenha. Para encontrar madeira, os indígenas, por vezes, acessam áreas das fazendas ao redor, e não é incomum encontrar relatos de pessoas alvejadas por tiros de balas de

borracha das equipes de segurança privada que são contratadas nesses locais para “prevenir invasões”.

A reserva de Dourados e os acampamentos próximos à cidade chegam a receber, para usar como lenha, montes de doações de restos de poda e de madeira usada na construção civil na cidade, como forma de caridade.

## **Merenda**

Além de colaborar no combate à fome e promoção da segurança alimentar, a merenda escolar poderia ser uma estratégia auxiliar de promoção da soberania alimentar nas aldeias indígenas. Ao longo das últimas décadas, o Programa Nacional de Alimentação Escolar foi responsável pela melhora da alimentação das crianças e adolescentes que frequentam escolas públicas no Brasil. A orientação federal para as prefeituras, durante o período de pandemia, seguiu o prescrito na lei 13.987, de 07/4/2020, que autorizou excepcionalmente a distribuição dos alimentos destinados à merenda para as famílias dos alunos.

Com essa vaga orientação geral, as diversas administrações municipais da região sul de Mato Grosso do Sul, segundo os indígenas ouvidos, adotaram diferentes estratégias com esses alimentos: alguns governos decidiram utilizar os alimentos comprados para compor cestas entregues às famílias das crianças; outros passaram a distribuir a merenda nas escolas fechadas para aulas; outros ainda distribuíram recursos monetários às famílias dos estudantes. Em Sombrierito, uma aldeia no município de Sete Quedas, um indígena relatou que os alimentos e o gás não são suficientes para cozinhar os alimentos durante os 30 dias entre as reposições de aula que estão acontecendo este ano – isso, além de a secretaria municipal responsável pela escola atrasar a entrega dos itens.

Quanto ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que poderia ter grande importância para uma maior integração entre a merenda escolar e a produção de alimentos existente nas comunidades, vale notar que existe registro da existência de apenas uma associação de agricultores indígenas que chegou a conseguir estar vinculada ao programa. Anos atrás, ela era coordenada pelo kaiowa Getúlio de

Oliveira, residente na aldeia Jaguapiru, na Reserva de Dourados, e, segundo ele, está inativa há cerca de quatro anos. São grandes as dificuldades para manter associações ativas entre os indígenas, em função dos entraves burocráticos e encargos financeiros.

Os entrevistados comentam que, muitas vezes, têm dificuldade de vender sua produção para as prefeituras, inclusive em função das exigências de documentação e de falta de assistência para formação e manutenção de associações, ou mesmo para a difusão de informações básicas sobre como obter notas fiscais avulsas (NFA) ou Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf) – chamadas de DAP's. A venda direta de produção via PAA ou PNAE poderia ser um forte incentivo para fomentar a agricultura familiar nas aldeias.

## **Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família (PBF) entre os Kaiowa e Guarani adquiriu grande importância nos últimos 15 anos, tendo em vista a situação geral de confinamento territorial nas antigas reservas e, ao mesmo tempo, o grande número de áreas em litígio, em processo de identificação e demarcação, onde os indígenas são impedidos de ocupar a maior parte dos territórios pleiteados, tendo que sobreviver por longos períodos em pequenas faixas de terra. Pesquisa anteriormente realizada na Reserva de Dourados – a mais populosa das terras indígenas com presença kaiowá e guarani – encontrou cerca de 80% da população beneficiária do PBF. A título de comparação, nacionalmente, cerca de 20% das famílias recebem o benefício.

A interrupção do benefício, portanto, tem grande impacto social no contexto kaiowá e guarani. Durante os mais de 12 meses de pandemia de Covid-19, tivemos nove meses com pagamento do Auxílio Emergencial. Nos outros meses, as famílias beneficiárias do Bolsa Família contaram com o recurso desse programa.

Nesse programa de transferência de renda, o benefício é recebido pela família se ela cumprir duas condicionalidades: no âmbito da educação as crianças devem estar matriculadas na escola e com presença acima do mínimo (75% ou 85%); no



âmbito da saúde as mulheres precisam realizar o pré-natal e manter a vacinação das crianças em dia. Porém, a pandemia trouxe a impossibilidade de presença física das crianças na escola, além de maiores dificuldades no cumprimento dos calendários de vacinação, por conta da contraindicação de deslocamentos e aglomerações sociais.

Relatos de lideranças guarani e kaiová apontaram que, neste momento de pandemia, a presença na escola por vezes é dada pela execução ou não da lição de casa pelas crianças. Lideranças indicaram que há cortes da bolsa de algumas famílias pela não entrega dessas atividades ou falta de vacinação. Porém os desafios estão maiores neste momento de pandemia, e deveriam ser considerados os diversos “Motivos Baixa Frequência” que não implicam suspensão no Bolsa Família”, de acordo com as instruções do próprio programa<sup>12</sup>. Dada a situação pandêmica, as escolas deveriam registrar o “Motivo 9 – Situação coletiva que impede a escola de receber seus alunos” e, mais precisamente, o “Motivo 9 c. - Calamidade pública que atingiu a escola ou exigiu o uso do espaço como abrigo”. Esse motivo é justificável e garante que o benefício das famílias de alunos de escolas que se enquadram nesta situação não seja prejudicado.

É necessário ainda conferir se não há outras suspensões não indicadas pelo programa. Por exemplo, há também indicações de que as mulheres são ameaçadas a ter cortes no Bolsa Família caso não realizem o exame papanicolau, o que não é uma condicionalidade do programa.

## **Políticas públicas não consideram especificidades locais**

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, as políticas públicas federais precisam considerar especificidades regionais em sua formulação, com o risco de ter a implementação prejudicada em locais com maiores desafios. Isso é especialmente verdade na oferta de serviços às populações indígenas, que, além de morar em regiões de difícil acesso, podem falar outras línguas, têm culturas próprias

---

<sup>12</sup> O conjunto dos motivos de baixa frequência pode ser consultado em <http://tutorialpresenca.mec.gov.br/guia-de-motivos-de-baixa-frequencia-informacoes-uteis-coordenador-municipal.html>

e, segundo a Convenção 169 da Organização Internacional do trabalho, devem ser consultadas previamente, tendo autonomia de decisão sobre as políticas públicas voltadas a elas.

Diversas políticas públicas, porém, não consideram as especificidades das comunidades indígenas em sua formulação, o que acarreta problemas de implementação dessas ações. Em Mato Grosso do Sul, entre os Kaiowa e Guarani, um primeiro aspecto bastante básico é a falta de tradução de documentos e da presença de tradutores nos órgãos públicos. De maneira geral é pequeno o grau de compreensão das famílias sobre as regras dos programas sociais, as possibilidades de acesso etc. É comum famílias indígenas serem suspensas do Bolsa Família, terem o valor reduzido e só descobrirem no dia do saque. Por vezes não entendem o motivo do corte, pois recebem a explicação apenas em português na nota emitida automaticamente.

Nas aldeias há uma dificuldade geral de acesso à internet, impossibilitando o cadastro e acesso à informação sobre o auxílio emergencial. Há ainda dificuldade de compreensão sobre prazos de pagamento, gerando deslocamentos desnecessários até a cidade em datas em que o dinheiro ainda não está disponível.

Observamos ainda a inadequação da necessidade de deslocamento até a cidade para recebimento dos valores do Bolsa Família ou do Auxílio Emergencial. Muitas aldeias estão localizadas distantes das cidades, e taxistas e comerciantes cobram um valor alto para o transporte de indígenas. Por exemplo, uma moradora da aldeia Guyraroká, distante 32 km de Caarapó, a cidade mais próxima, relatou que o preço da viagem à cidade é de R\$ 120,00. Portanto, ida e volta têm o valor de R\$ 240,00, quase a totalidade do valor atual do auxílio emergencial.

## **Outras vulnerabilidades**

Nos pequenos municípios do sul de Mato Grosso do Sul, existe toda uma rede de aproveitadores que buscam achacar os indígenas, em função desse acesso que eles vêm recebendo aos benefícios sociais, nos últimos 20 anos, combinado à sua vulnerabilidade, em função das dificuldades de entendimento da língua portuguesa

e da nossa matemática. Esses ataques, em seu conjunto, alcançam certamente um volume considerável, se observamos a grande rede de estabelecimentos comerciais que se formou nas rotas que os indígenas utilizam entre as cidades e as aldeias, por exemplo (vide os casos de Dourados ou Caarapó), ou até mesmo dentro das aldeias maiores. Em Dourados, alguns anos atrás, podiam-se contar quase 30 comércios dentro da reserva, sendo pertencentes, muitas vezes, a não indígenas casados com mulheres indígenas, ou a mestiços. Também é grande o número de vendedores ambulantes, que, em automóveis, circulam pelas aldeias oferecendo produtos.

O Ministério Público Federal em Dourados chegou a realizar operações, anos atrás, em parceria com a vigilância sanitária, para coibir a venda de produtos estragados aos indígenas<sup>13</sup>. Registrou-se, na ocasião, por exemplo, o caso de um “comerciante” que vendia aos indígenas os restos do processamento de peixes que coletava no lixo de um frigorífico próximo a uma cidade vizinha. É comum encontrar a venda de produtos vencidos e também a prática de preços abusivos, parcelamentos com juros extorsivos ou a retenção de cartões do Bolsa Família ou de aposentadorias, inclusive para fins de agiotagem<sup>14</sup>. Também há casos de golpes envolvendo empréstimos consignados a aposentados ou o oferecimento de bebidas alcoólicas aos indígenas por parte dos estabelecimentos, a fim de concluir vendas fraudulentas. Já foram registrados casos de mercados que contratam transporte para “fidelizar” a clientela indígena, praticando preços superfaturados.

## **A falta de apoio à agricultura familiar – considerações iniciais**

Existe amplo consenso entre os observadores não indígenas e as lideranças indígenas de que a solução estrutural para o problema da alimentação deveria ser de investimento na produção de alimentos pelas próprias famílias. Por certo, existe toda uma série de processos de identificação de terras atualmente judicializados e

---

<sup>13</sup> <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/mpf-e-outros-orgaos-combatem-praticas-abusivas-do-comercio-em-aldeias>

<sup>14</sup> <http://www.mpf.mp.br/ms/sala-de-imprensa/noticias-ms/estabelecimento-comercial-e-fechado-por-fraude-milionaria-contraindigenas-e-a-uniao>

sem previsão de conclusão. Vários processos tramitam há dez ou quinze anos, ou até mais.

Além disso, fica evidente que, sobretudo nas reservas indígenas mais populosas – as de Dourados (20 mil pessoas), Caarapó (5 mil pessoas) e Amambai (9 mil pessoas) – existem milhares de moradores que não estão diretamente associados a algum processo de reivindicação territorial de maneira mais forte. Certamente, muitos são parentes de famílias que estão em áreas de retomada, mas isso não garante que, a curto ou médio prazo, vão se dirigir a esses locais.

Nesse sentido, é preciso pensar no desenvolvimento de políticas públicas de segurança alimentar que ultrapassem esse caráter emergencial das cestas de alimentos ou da transferência de renda. Por certo a terra hoje disponível para os Kaiowa e Guarani não é suficiente para garantir soberania alimentar – mas isso não quer dizer que o apoio a roças familiares, pomares ou criação de pequenos animais não poderia amenizar a situação de muitos núcleos familiares.

A falta de apoio para a agricultura familiar kaiowa e guarani é um desses grandes mistérios do Estado brasileiro, só explicáveis a partir do que tem sido chamado de racismo institucional. Historicamente, esses indígenas foram considerados exímios agricultores, detendo conhecimentos que foram, inclusive, apropriados pelos não indígenas, como a stévia, o amendoim e a batata-doce, entre vários outros.

Examine-se, por um instante, o rendimento que vem sendo alcançado pela erva-mate no mercado brasileiro – ao menos 8 toneladas por hectare, podendo chegar a 20 ton/ha, a um preço médio de 20 reais a arroba. Nada explica que, numa região outrora dominada pela mata atlântica e os ervais, a cana e o duo soja-milho predominem completamente. A título de exemplo, façamos um cálculo preliminar. No ano de 2021, segundo a imprensa especializada, o rendimento médio de 1 hectare de soja em Mato Grosso do Sul é de 62,8 sacas, cada uma delas pode ser vendida a até R\$ 170,00 e com custo de produção de R\$ 80,00<sup>15</sup>. Isso quer dizer que, mesmo num momento de recorde histórico de preço, um hectare de soja renderia, em média, pouco mais de R\$ 5.000,00 de receita líquida, que deverá ser

---

<sup>15</sup> <https://www.grupocultivar.com.br/noticias/ms-encerra-ciclo-2020-2021-de-soja-com-aumento-de-volume-de-18-e-produtividade-com-alta-de-13>

dividida entre os parceiros. Compare-se com o que poderia ser oferecido pela erva-mate.

A situação atual é precária. Há pouco ou nenhum subsídio para o preparo da terra, distribuição de sementes e mudas etc. Para plantar, as famílias precisam entrar em uma fila de espera para usar o trator que fica sob a guarda da prefeitura local (fornecido pelo governo federal), contando com diesel fornecido pela Funai ou comprado com dinheiro próprio. O uso desses tratores costuma ser compartilhado com os agricultores familiares de cada município, de modo que, em função dos cenários políticos locais, é comum que os indígenas fiquem “no fim da fila”: quando o trator chega às aldeias, frequentemente chega atrasado, prejudicando ou inviabilizando a safra.

O trator é considerado necessário porque, em grande parte das áreas, o solo está degradado, pela anterior utilização por pastagens ou monocultura, e tomado por plantas invasoras, sobretudo os capins braquiária e colonião. Havendo disponibilidade de trator, porém, grande parte das famílias aponta que plantaria, ao menos, a mandioca, planta que cresce com extrema facilidade na região. Além disso, o consórcio da mandioca com o feijão, o milho, as abóboras e outras plantas é extremamente comum: havendo sementes, as famílias indígenas certamente plantariam, mesmo nas áreas consideradas mais superlotadas, como Dourados.

O fato é que, apesar da extrema necessidade de novas demarcações, alguma terra existe para ser cultivada – mesmo nas reservas. Para que se tenha uma ideia, levantamento realizado por MPF e Funai cerca de dez anos atrás encontrou ao menos 600 hectares de soja plantados dentro da Reserva de Dourados, de 3,5 mil hectares. Essa soja é plantada, principalmente, por agricultores indígenas que iniciaram a prática nos anos 70, a partir de projetos de apoio ao desenvolvimento trazidos pela sociedade civil e pelo governo militar. O plantio é realizado em “parceria” com agricultores não indígenas (uma espécie de arrendamento). O arrendamento das áreas para a soja vem se difundindo para além da Reserva de Dourados nos últimos anos, e hoje chega a várias outras áreas da região – inclusive retomadas. Comenta-se que essa prática vem sendo difundida por indígenas de Dourados, associados a “parceiros” não indígenas não identificados.

É preciso observar que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 231, que as terras indígenas e suas riquezas são de “usufruto exclusivo” das populações indígenas, sendo ainda “inalienáveis” e “indisponíveis”, e os direitos dos povos indígenas sobre elas, “imprescritíveis”. O Estatuto do Índio, de 1973, veda explicitamente o arrendamento de terras indígenas, em seu artigo 18.

Em Mato Grosso do Sul, recente denúncia pública da liderança Leila Rocha, de Yvy Katu (Iguatemi/Japorã), aponta fortes pressões e ameaças em função de sua posição contra os arrendamentos. “Se me encontrarem morta, vocês sabem quem está por trás disso”, diz Leila, em comunicado recente da Kunangue Aty Guasu – Grande Assembleia das Mulheres Kaiowa e Guarani. Na região Sul, nos últimos anos, lideranças que se opõem ao arrendamento têm sofrido perseguições<sup>16</sup>. Também existem casos históricos em que comunidades indígenas terminaram por ver suas terras tituladas para não indígenas, após terem permitido o arrendamento, gerando situações que perduram até hoje<sup>17</sup>.

## **Recomendações**

1. Com relação à Ação Civil Pública 0001975-84.2017.4.03.6000: a decisão definitiva sobre a responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à distribuição de alimentos aos povos indígenas do estado, inclusive com relação à obrigatoriedade de atualização periódica e transparente do cadastro dos beneficiários, precisa ser urgentemente estabelecida pela Justiça. A pandemia do coronavírus agravou a situação das comunidades guarani e kaiowá, compostas por uma população de alta vulnerabilidade social, especialmente em relação à segurança alimentar.

2 – A demora do Poder Judiciário não se restringe a esse tema. Existem dezenas de ações tramitando no sistema de Justiça envolvendo disputas em torno das terras indígenas em processo de demarcação. A demora na resolução dos conflitos em

---

<sup>16</sup> <https://cimi.org.br/2017/03/39370/>

<sup>17</sup> <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/572826-o-arrendamento-de-terras-como-tatica-de-desterritorializacao-indigena-no-brasil>

torno da disputa territorial atrapalha de forma substancial a vida cotidiana das comunidades, que muitas vezes ficam desprovidas de serviços básicos em função das disputas arrastadas, além de estarem expostas à violência e à insegurança alimentar.

3 – O Executivo, igualmente, tem sua parcela de responsabilidade, pois diversas terras indígenas – inclusive (mas não somente) as envolvidas no Termo de Ajustamento de Conduta assinado em 2007, que incluía quase 40 diferentes reivindicações até aquele momento conhecidas – permanecem com sua situação indefinida. Depois do lançamento de seis grupos de trabalho em 2008, tais demandas ficaram estruturadas em torno das seguintes denominações, relacionadas às microbacias hidrográficas da região: Brilhante Peguá; Apa Peguá; Dourados-Amambai Peguá (I e II); Dourados Peguá; Amambai Peguá; Iguatemi Peguá (I, II e III) e Ñandeva Peguá. Nenhum desses GTs chegou a resultar em alguma terra indígena atualmente homologada – dois deles, apenas, geraram terras indígenas com portarias de demarcação. É importante frisar que a extrema demora em relação às demarcações de terras (em 2023, serão 30 anos de atraso, em relação ao preconizado pela Constituição de 1988) gera um efeito cascata, no que tange aos povos de Mato Grosso do Sul, legando um impacto negativo de longo prazo sobre os conhecimentos indígenas, em função das dificuldades para que os modos tradicionais de vida sejam efetivados nos territórios de ocupação tradicional.

4 – Diante de todo esse quadro, o Estado brasileiro precisa, urgentemente, reavaliar, de forma estrutural, as políticas de apoio emergencial à alimentação indígena em Mato Grosso do Sul. A distribuição de cestas de alimentos continua sendo necessária, em função da precária situação dos Kaiowa e Guarani, porém não é nem de longe suficiente para garantir a segurança alimentar dessas populações. É preciso que essa ação seja complementada por políticas estruturantes de apoio à agricultura familiar nas áreas indígenas do estado, inclusive as áreas consideradas em litígio.

5 – O apoio à agricultura familiar nas aldeias, atualmente, é ineficiente e favorece a proliferação das chamadas “parcerias” envolvendo o plantio de soja nas terras indígenas, o que, além de potencialmente prejudicar a segurança alimentar das

famílias indígenas, pode favorecer a proliferação de graves problemas de saúde, em função da extrema proximidade das residências em relação à pulverização das lavouras com agrotóxicos. O “arrendamento”, como é pura e simplesmente conhecido popularmente entre os indígenas, dispensando o eufemismo “parceria”, é ainda um potencial fator de acirramento de conflitos no interior de terras indígenas com extrema densidade populacional.

6 – A política de distribuição das cestas de alimentos deve ser submetida a uma ampla consulta pública, entre os Kaiowa e Guaraní, para que se avaliem devidamente critérios como quantidade, qualidade, eficácia e conveniência, em toda a sua conformação. Uma estratégia de transição poderia ser estabelecida, pois é amplo o consenso de que essa política, da forma como é praticada, pode ter efeitos social e culturalmente nocivos a médio e longo prazo.

7 – Urge retomar as ações emergenciais de apoio aos indígenas para obtenção de documentação civil. Como demonstrado, o acesso aos programas sociais é – e deverá continuar sendo – crucial para grande parte da população kaiowa e guarani. Nesse sentido, e considerando as dificuldades linguísticas, bem como o arraigado racismo institucional na região e o notório desmonte da estrutura de apoio aos indígenas, nos últimos anos, tais esforços são imprescindíveis para apoiar, indiretamente, o estabelecimento de algum nível mínimo de segurança alimentar para as famílias.

8 – É também urgente fomentar um amplo debate sobre o racismo institucional em Mato Grosso do Sul e seus efeitos sobre as comunidades indígenas neste que é o estado com a segunda maior população indígena do país. Além de impactar nas políticas públicas de áreas como saúde e segurança pública, o racismo institucional tem efeitos diretos na segurança alimentar, uma vez que impede o acesso de várias famílias indígenas à documentação civil e a benefícios como o Bolsa Família, ou as cestas de alimentos. Também é gritante a diferença entre o tratamento dispensado pelo Estado aos agricultores não indígenas e a flagrante omissão em relação aos agricultores indígenas.



9 – Em função da emergência em Mato Grosso do Sul, por conta da insegurança alimentar crônica da população indígena kaiowa e guarani, é importante que seja reforçada a pressão pela retomada da transparência no acesso público aos dados da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Dados outrora tornados públicos por meio do sistema Siasi hoje são inacessíveis aos interessados no monitoramento da situação.

10 – É imprescindível a fiscalização da gestão do Bolsa Família em nível municipal, principalmente no monitoramento das condicionalidades. As condicionalidades do programa são, exclusivamente, as seguintes: i) as crianças e os adolescentes de 6 a 17 anos devem estar matriculados na escola e com frequência escolar de, pelo menos, 85% das aulas para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 75% para jovens de 16 e 17 anos, durante o período letivo; ii) os responsáveis devem levar as crianças menores de 7 anos para tomar as vacinas recomendadas pelas equipes de saúde e para pesar, medir e fazer o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, a cada 6 meses conforme calendário de acompanhamento. As gestantes devem fazer o pré-natal e ir às consultas na Unidade de Saúde<sup>18</sup>.

O município não tem competência para adicionar novas condicionalidades, e qualquer outra exigência é indevida. Além disso, a equipe responsável pelo monitoramento das condicionalidades deve atentar aos pormenores do procedimento de suspensão ou cancelamento do benefício: há diversos motivos de quebra de condicionalidades que não implicam suspensão.

---

<sup>18</sup>

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/Acompanhamento\\_condicionalidades.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/Acompanhamento_condicionalidades.pdf)